

P-25066-U-CS

**EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D**

Bolsas de Investigação para Estudante de Doutoramento

O Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte), no âmbito da Associação Iscte - Conhecimento e Inovação, abre concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento no âmbito do projeto KWI\_SIRUK - Conhecer, acolher, incluir: inclusão sócio-escolar de crianças e jovens refugiados da Ucrânia, projeto com n.º 2023.17383.ICDT cujo financiamento foi aprovado pela FCT, I.P., nas seguintes condições:

**1. Área científica:**

Ciências Sociais

**2. Fonte de Financiamento:**

Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023

**3. Requisitos de Admissão:**

Os/As candidatos/as devem ser mestres nas áreas da Sociologia ou Psicologia Social e estarem inscritos em cursos de doutoramento nessas áreas (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Reg. n.º 950/2019).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Fatores de preferência:

- a) Experiência comprovada ao nível da utilização do software SPSS;
- b) Experiência comprovada ao nível da análise de dados e redação de relatórios de carácter estatístico;

- c) Experiência na supervisão e aplicação de inquéritos por questionário;
- d) Experiência comprovada ao nível da utilização do software MAXQDA;
- e) Experiência na realização de entrevistas e de trabalho etnográfico;
- f) Experiência na gestão administrativa de projetos de investigação e de redes sociais de projetos;
- g) Interesse em realizar doutoramento e/ou trabalho de investigação na área temática do projeto;
- h) Domínio das línguas portuguesa e inglesa.

**4. Plano de Trabalhos:**

O plano de trabalhos assenta no apoio às atividades de investigação no âmbito do projeto KWI\_SIRUK - Conhecer, acolher, incluir: inclusão sócio-escolar de crianças e jovens refugiados da Ucrânia, nomeadamente: monitorização da aplicação de inquéritos por questionário no terreno e online e respetivo tratamento estatístico; apoio na elaboração de outputs do projeto, sobretudo de relatórios estatísticos e artigos científicos; apoio e gestão administrativa do projeto; transcrição e análise de entrevistas; apoio na dinamização de workshops participativos; apoio e participação nas reuniões de equipa e na organização de eventos de promoção e divulgação do projeto, assegurando o trabalho atempado e dentro dos parâmetros inscritos no plano do projeto.

**5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

**6. Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte), da Associação Iscte Conhecimento e Inovação, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Manuela Mendes.

**7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em março de 2026, renovável até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), não podendo em caso algum ultrapassar os limites dos n.ºs 3 e 6 do artigo 7.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a 1.309,64 €, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)), paga mensalmente por transferência bancária ao/à titular. O/A bolseiro/a poderá ainda ser reembolsado/a do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

**9. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:**

A avaliação será efetuada com base no Mérito do Candidato (MC), tendo em conta três subcritérios:

- a. Formação (0 a 30 pontos);
- b. Currículo académico e profissional (0 a 50 pontos);
- c. Carta de motivação (0 a 20 pontos).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  $MC = a + b + c$

Os três candidatos com melhor pontuação poderão ser admitidos a Entrevista (ENT), em que o Júri avaliará os seguintes subcritérios:

- a. Competências interpessoais (0 a 30 pontos)
- b. Conhecimentos demonstrados na área a concurso (0 a 40 pontos)
- c. Motivação (0 a 20 pontos)
- d. Competências linguísticas (0 a 10 pontos)

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  $ENT = a + b + c + d$

Em caso de realização da entrevista, a classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (MC \cdot 0,65) + (ENT \cdot 0,35)$ .

Não se realizando a entrevista, a classificação final (CF) será correspondente a 100% da avaliação obtida no Mérito do Candidato (MC).

O júri reserva-se o direito de:

- a) convidar para a posição em apreço o/a candidato/a mais bem pontuado/a, seguindo a ordem estabelecida na lista de ordenação final, sempre que o/a candidato/a selecionado/a não cumprir os requisitos para a formalização do contrato ou em caso de indisponibilidade;
- b) não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.9.9. O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de duração do projeto.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Professora Doutora Maria Manuela Mendes (Investigadora do CIES-Iscte e Investigadora Responsável pelo projeto)

Vogal Efetivo: Professora Doutora Paula Guerra (Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

Vogal Efetivo: Professor Doutor Pedro Caetano (CICS.NOVA)

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

11.1. Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/as candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

11.2. Os/As candidatos/as são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão.

#### **12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de **06 a 19 de fevereiro de 2026** e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no portal de recrutamento do Iscte (<https://recrutamento.conhecimentoinovacao.iscte-iul.pt/jobs>) e através da submissão dos seguintes documentos:

- i) Curriculum Vitae pormenorizado;
- ii) Cópia do certificado de habilitações dos graus de licenciatura e mestrado com as unidades curriculares discriminadas;
- iii) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de Doutor ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como estará em condições de apresentar este documento à data da assinatura do contrato.
- iv) Outros documentos comprovativos considerados relevantes, incluindo carta(s) de recomendação e certificados de participação em formações/cursos de análise qualitativa ou quantitativa (SPSS, MAXQDA), assim como, em projetos de investigação e/ou intervenção, estágios; tese de mestrado, trabalhos ou publicações já realizadas, etc.
- v) Documento comprovativo de domínio da língua portuguesa, no caso de o candidato não ter o Português como primeira língua / Documento comprovativo de domínio da língua inglesa, no caso de o candidato não ter o Inglês como primeira língua. Em alternativa, declaração de honra do candidato;

Candidaturas enviadas através de outro meio não serão consideradas.

No âmbito da Carta Europeia do/da Investigador/a e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores/as, o Iscte adota os princípios de recrutamento Aberto, Transparente e Baseado no Mérito ([Política OTM-R](#)), proporcionando oportunidades iguais para todas as pessoas que se candidatam.